ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 362 DE FEVEREIRO DE 1.975

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a vender veiculos de propriedade do Município, e da outras providencias...

Faço saber que a camara Municipal de Crixás, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal -/ autorizado a vender os veiculos abaixo, de propriedade do Municipio.

02 - Dois Caminhões, um basculante e um - carroceria (velhos ) ano 66 e 68.

01 Uma Camionete Chevrolet ano 1.971

01 Um Jeep Wyllys ano 1.971

01 Um Trator de Pneu mara Deutz

Art 2º - A venda que se trata o artigo -/ anterior, será efetuada mediante disposições legais, obedecendo / o sistema de licitação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás aos _____dias do Mes de _____do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975)

Bel - JAIR DE CARVALHO FEITOSA

- Prefeito Municipal -